



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 582A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5842, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 8º, § 3º, da Lei n.º 3.743, de 18 de dezembro de 2019; e, ainda, a solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício de 2020,

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 06 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5842, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					160.000,00
2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					160.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica			10010000	0001	100.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas			10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL					160.000,00
1358 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ					160.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	160.000,00

DECRETO Nº 5836, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Mandado de intimação, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2020, sob o nº 5029, referente ao cumprimento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0817625-29.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VI, do cargo efetivo de Professor, Nível III.

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora ELIETE VIEIRA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 8101-9 (vínculo funcional 2), Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe VI, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5837, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Mandado de intimação, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2020, sob o nº 5033, referente ao cumprimento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0820516.23.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II.

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no

art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora MARINEIDE NUNES CAVALCANTE, matrícula n.º 0048527-1, Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5838, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Mandado de intimação, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2020, sob o nº 5038, referente ao cumprimento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0802719-97.2020.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VII, do cargo efetivo de Professor, Nível III.

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor ANTONIO EILSON SALES, matrícula n.º 8639-8, Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe VII com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente deceto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Mandado de intimação, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2020, sob o nº 5040, referente ao cumprimento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0818429-31.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II.

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor ANTONIO FERNANDES DE MENEZES, matrícula n.º 5000-2, Professor, Nível II, progressão funcional para a Classe X com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLI
Prefeita

DECRETO Nº 5840, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Mandado de intimação, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2020, sob o nº 5041, referente ao cumprimento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0802903-53.2020.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VII do cargo efetivo de Professor, Nível III.

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril

de 2012, com suas alterações posteriores, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora ADELIA MARIA DA CUNHA, matrícula n.º 0081175-1, Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe VII com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLI
Prefeita

DECRETO Nº 5841, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a intimação, protocolada na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2020, sob o nº 5044, referente ao cumprimento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0819447-53.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe X do cargo efetivo de Professor, Nível III.

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula n.º 5462-4, Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe X com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 06 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLI
Prefeita

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial - ACIM para os fins que especifica.

Participes: O Município de Mossoró - RN, denominado simplesmente CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, denominado CONVENIENTE. DO OBJETO: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, para realização da 32ª FICRO - Feira Industrial e Comercial da Região Oeste - edição FICRO VIRTUAL 2020. PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orgânica do Município de Mossoró; Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 12/2016-TCE/RN, de 14 de junho de 2016. Lei nº 3743, de 18 de dezembro de 2019. DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mossoró (RN), 23 de setembro de 2020.
PELO MUNICÍPIO: ROSALBA CIARLINI - Prefeita
PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM: FRANCISCO VILMAR PEREIRA - Presidente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/2020 - PGMM

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016 e 142, de 24 de julho de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDMIRAY BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula nº 5069130-2, gerente executivo, e MARIA DALVA MENDONÇA DE QUEIROZ, matrícula nº 14098-8, chefe de gabinete, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 91/2020, referente ao Processo de Despesa Nº 1.483/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a empresa ATI ATALUS TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - CNPJ/MF nº 03.153.813/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 5 de outubro de 2020.

KARINA MARTHA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS
Procuradora Geral do Município
OAB/RN 9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 83/2020-SGP
Processo nº 301/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER/CARTUCHOS ORIGINAIS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização ANTERIORMENTE SUSPENSA, será realizado no dia 20 de outubro de 2020 às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h30min às 13h30min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações. Mossoró-RN, 05 de outubro de 2020.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA nº 089/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 5921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 215/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, referente ao Processo de Licitação nº 280/2020 na modalidade Dispensa nº 92/2020 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor LEONARDO VINICUS LOPES DE MENDONÇA, matrícula nº 509878-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 215/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, referente ao Processo de Licitação nº 280/2020 na modalidade Dispensa nº 92/2020 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró - RN, 05 de outubro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 086/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 198/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GITEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 181/2020 na modalidade Dispensa nº 76/2020 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 9097-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 198/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GITEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 181/2020 na modalidade Dispensa nº 76/2020 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 10 de setembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 087/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DA DISPENSA nº 93/2020 - SEIMURB, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa REGIS & MAGALHÃES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 286/2020.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 9097-2, para atuar como FISCAL DE DISPENSA nº 93/2020 - SEIMURB, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa REGIS & MAGALHÃES LTDA - ME, referente ao Processo de Licitação nº 286/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró - RN, 24 de setembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 088/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DA DISPENSA nº 80/2020 - SEIMURB, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa L C B FERREIRA MENDES, referente ao Processo de Despesa nº 947/2020.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 9097-2, para atuar como FISCAL DE DISPENSA nº 80/2020 - SEIMURB, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa L C B FERREIRA MENDES, referente ao Processo de Despesa nº 947/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró - RN, 29 de setembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 285/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 0146536-1, com lotação na Equipe 102 da UBS Marcos Raimundo da Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 01 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 302/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro

de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora FERNANDA CRISTINA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Matrícula 13389-2, com lotação na Equipe 155 da UBS CAIC.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 306/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARIA ALAÍDE FERNANDES DE AQUINO FREITAS, Cargo: Técnico de Enfermagem, Matrícula 012798-1, com lotação na Equipe 157 da UBS Dr. Luiz Escalótico Bezerra.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de Setembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 308/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ANTÔNIA LIMA MORAIS, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 403245-2, com lotação na Equipe 113 da UBS Dr. Cid Salem Duarte.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 309/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso

das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora LEIDIMAR NOGUEIRA DE GÓIS SOUZA, Técnica de Enfermagem, Matrícula 128660-2, com lotação na Equipe 114 da UBS Dr. Cid Salem Duarte.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 313/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 08 de 16 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró Rio Grande do Norte que aprovou a implantação do CIEVS Mossoró;

Considerando o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes, pandemia e outras, com conseqüente invasão súbita de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

Considerando que a identificação, investigação e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de resposta técnica e/ou operacional, necessitando a intervenção direta do município especialmente quando frente à emergências de relevância municipal, estadual e nacional; e

Considerando que o município necessita dispor de informações epidemiológicas atualizadas para identificar precocemente emergências de relevância municipal, estadual e nacional, estabelecer parcerias com estados e municípios para a sua investigação, formular respostas adequadas e oportunas, assim como monitorar e avaliar as intervenções implementadas potencializando a busca de maior efetividade, resolve:

Art. 1º - Instituir o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS municipal com a finalidade de fomentar a captação de notificações, manejo e análise de dados e informações estratégicas relevantes à prática da vigilância em saúde, bem como congregar mecanismos de comunicação avançados.

Art. 2º - Ao CIEVS municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica, compete:

I - desenvolver atividades de manejo de crises agudas, incluindo o monitoramento de situações sentinelas e apoio para o manejo oportuno e efetivo das emergências epidemiológicas de relevância municipal, estadual e nacional, sendo um elemento facilitador na formulação de respostas rápidas e integradas nas

diferentes esferas de gestão do SUS;

II - integrar as ações das coordenações gerais da Vigilância em Saúde, para o manejo de crises de desenvolvimento crônico responsáveis por expressiva morbi-mortalidade na população do município, através de processos avaliativos com uso de metodologias simplificadas com foco em programas estratégicos e prioritários;

III - atuar no monitoramento do sistema de vigilância em saúde, articulando diversas iniciativas existentes para o monitoramento do alcance de metas e análise de tendências de indicadores estratégicos de pactuação em vigilância em saúde;

IV - fortalecer a avaliação da situação de saúde, através do monitoramento de indicadores epidemiológicos estratégicos, como mecanismo de transparência e de comunicação e advocacia junto aos gestores, mídia e população em geral;

V - atuar no monitoramento das fontes de dados e informações de saúde que alimentam o CIEVS municipal, em especial dos sistemas nacionais e locais de informação em saúde - SIM, SINASC e SINAN - gerenciados pela Vigilância em Saúde; e

Art. 3º - Determinar que a equipe técnica do CIEVS municipal contará com uma coordenação, um responsável técnico e uma equipe técnica permanente. Parágrafo único. O CIEVS municipal terá seu trabalho normatizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 1º de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 316/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 222/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de serviços operacionais, administrativos, assessórios e auxiliares de mão de obra especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Dispensa em Caráter Emergencial nº 097/2020 – SMS.

Art. 2º - Designar a servidora DANIELE EMILY CONSTANTINO DE MELO, matrícula nº 510175-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 222/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de serviços operacionais, administrativos, assessórios e auxiliares de mão de obra especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Dispensa em Caráter Emergencial nº 097/2020 – SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 05 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO AOS ESPAÇOS CULTURAIS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017/2020). COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO- ATA DA REUNIÃO

No dia 05 de Outubro de dois mil e vinte, a equipe técnica de avaliação do Mérito dos Projetos inscritos para recebimento de Subsídios Culturais prescritos no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), e Decreto Municipal nº 5805/2020, para manutenção de Espaços Culturais, realizou a reanálise dos projetos abaixo listados, conforme previsto no Art. 10, item 1º e 2º do referido diploma Municipal. Neste sentido, segue o resultado após análise e acatamento de propostas. São considerados DEFERIDOS os projetos contemplados até o limite dos subsídios previstos no Decreto nº 5.805/2020.
Mossoró, 06 de Outubro de 2020.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO -ESPAÇOS CULTURAIS -

nº	ESPAÇO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ do responsável	RESULTADO	VALOR R\$
1	Gisa Variedades	Adalgisa Barbalho de Medeiros	**541.746/0001-45	deferido	6.000,00
2	Quadrilha Junina	Giallan Carlos Soares	***499.954-05	deferido	3.000,00
3	Suellita Artesanato e Variedades	Suellita Saboia Da Silva Costa Adelino	***672.593-00	deferido	3.000,00
4	Arte e Make Artesanato e perfumaria	Maria Geiza da Costa	**104.971/0001-11	deferido	6.000,00

Em Tempo: Ata republicada por erro material-Nomes e CPF/CNPJ

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO- AVALIAÇÃO DE MÉRITO

JORIANA DE FREITAS PONTES, CPF Nº 609.875.455-15;
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, CPF Nº 792.541.104-00;
BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, CPF Nº 150.506.964-53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 028/2020 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009. CONSIDERANDO a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 que institui o Sistema Único de Segurança Pública, (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa

Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR a Comissão para elaboração e apresentação de Minuta de Projeto de Lei e Estudo Técnico, estabelecendo a Política Municipal de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 13.675/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão aludida no Art. 1º:

I. Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 013649-2;

II. José Nilton de Oliveira, matrícula nº 510647-8;

III. Alcir Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9;

IV. CMDT/GCM Rodrigo Maia de Carvalho, matrícula nº 014310-3;

V. GCM Ranielson Lima Marques. Matrícula nº 14297-2;

VI. GCM Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues, matrícula nº 506964-5;

VII. GCM Nathan Fernandes Lopes, matrícula nº 507017-1.

Art. 3º - Fica designado CMDT/GCM Rodrigo Maia de Carvalho, matrícula nº 014310-3, como Presidente da referida comissão.

Art. 4º - Fica designada a GCM Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues, matrícula nº 506964-5, para secretariar os trabalhos da aludida comissão.

Art. 5º - A presente Comissão ficará responsável pelas etapas de planejamento, coordenação, estudo técnico e criação da Minuta de Lei que estabelecerá a Política Municipal de Segurança Pública, em consonância com a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 que institui o Sistema Único de Segurança Pública, (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

Art. 6º - A Presente Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR